



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º038 /SEMAD/2006

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais resolve estabelecer e divulgar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, convênios **Programa EJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos)** e **Programa PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para atender a Zona Urbana e Rural com o período de 01(um) ano, observando os dispostos na Lei Complementar n.º 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, e as normas contidas neste Edital.

CONVÊNIO EJA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE MAGISTÉRIO		25H	R\$548,36
CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	01		
ESC. PEDRO TAVARES BATALHA	01		
PROFESSOR CL III 6º AO 9º ANO			
PORTUGUÊS		25H	R\$655,75
UNIÃO BANDEIRANTES	01		
NOVA CALIFÓRNIA	02		
MATEMÁTICA		25H	655,75
UNIÃO BANDEIRANTES	01		
SÃO CARLOS	01		
INGLÊS		25H	655,75
SÃO CARLOS	01		
EDUCAÇÃO FÍSICA		25H	655,75
SÃO CARLOS	01		
PROFESSOR CL III – PEDAGOGIA		25H	655,75
UNIÃO BANDEIRANTES	01		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO PROJOVEM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO/METAL MECÂNICA		30H	R\$700,00
PORTO VELHO	3		

1.0 – Das atribuições dos cargos:

CARGO: PROFESSOR III

- Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantada no município.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático preestabelecido.
- Estabelecer, implementar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar.
- Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino.
- Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
- Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem.
- Desenvolver atividades que lhes são correlatas.

2.0 - Das Condições para inscrições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- Se, do sexo masculino, estar quitas com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função oferecida na data de inscrição.

3.0 -Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão para o emprego com exigência de escolaridade, compatível com o emprego oferecido no ato da apresentação da documentação.

3.1 Período: 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do Presente Edital.



3.2 Local:

- **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado à Rua Aparício de Moraes n.º 3619 – Setor Industrial – Porto Velho/RO.**

3.3 Horário: Das 8 às 12 horas.

3.4 Dos candidatos portadores de necessidades especiais:

Para os cargos que possuem acima de **10 (dez) vagas**, neste Edital, será reservada 10% (dez por cento) a portadores de necessidades especiais- PNE, de acordo com a Lei orgânica do município de Porto Velho, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

O candidato que declarou ser portador de deficiência, se aprovado, será submetido à perícia médica.

Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

4.0 Para a Análise Documental, serão considerados os seguintes aspectos:

- Para PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

- Ensino médio completo magistério (1,5 pontos)
- Ensino superior completo na área de Pedagogia de 1ª a 4ª (2,5 pontos)
- Especialização na área da Educação (3,0 pontos)
- Outras Experiências Profissionais, comprovadas por meio da CTPS (até 3,0 pontos).

-Para PROFESSOR CL III 6º AO 9º ANO

- Ensino superior completo na habilitação específica (2,5 pontos);
- Especialização na área da Educação (2,0 pontos);
- Mestrado ou Doutorado (2,0 pontos);
- Outras Experiências Profissionais, comprovadas por meio da CTPS (até 3,5 pontos).

- Para EDUCADOR QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO/METALMECÂNICA

- Curso profissionalizante na área (3,0 pontos);
- Apresentação de certificado de graduação (2,0 pontos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Experiência como educador na área de serralheria e solda (2,0 pontos)
- Outras experiências profissionais como serralheiro ou soldador, comprovadas por meio de CTPS (até 2,0 pontos);
- Cursos relacionados à área de relações humanas com carga mínima de 20hs (1,0 ponto).

5.0 Da habilitação, classificação e desempate:

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora;

5.2. Os candidatos serão classificados em função da média geral das pontuações atribuídas pelos membros da banca Examinadora do Processo Seletivo.

5.3. No caso de empate nas médias, será considerado o seguinte critério de desempate:

- Idade (terá preferência o candidato mais idoso);

5.4 Divulgação do Resultado – Será publicado em jornais de circulação da capital até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

6.0- Do Regime de Trabalho:

6.1 Os Candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário com carga horária de 40 horas semanais, durante o período de 01 (um) ano, sob o regime de que dispõe a Lei Complementar n.º 130/2001, podendo ser prorrogados por conveniência da Administração Pública.

7.0 Divulgação do Resultado – Será publicado em jornais de circulação da capital até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

8.0 Das disposições gerais:

8.1 Será excluído do presente Processo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

Porto Velho, 21 de maio de 2007.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração